



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – Campus de Cornélio Procópio.



EDITAL 033/2024 – PPGEN/UENP

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), no uso de suas atribuições:

TORNA PÚBLICO

O resultado final da seleção para o Doutorado em Ensino do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino PPGEN/UENP, para o ano letivo de 2025, conforme Edital 021/2024 – PPGEN/UENP, para preenchimento de até 12 (doze) vagas e listas de espera:

Art. 1- Dos classificados até o limite do número de vagas, em ordem alfabética:

NOME	ORIENTADOR
Aline Aparecida Rodrigues Francisco	Eliana Merlin Deganutti de Barros
Aline Lopes	Simone Luccas
Angelita Cristina de Moraes	Marilucia dos Santos Domingos
Ariel Cardoso da Silva	Bárbara N. Palharini Alvim Souza
Danieli Ferreira Guedes	Marília Bazan Blanco
Elisângela Moreira	Lucken Bueno Lucas
Estela Aparecida Fernandes Soares	Priscila Carozza Frasson Costa
Gabriel Bertoldo da Silva	Daniel Trevisan Sanzovo
Letícia Rarek Conceição	Letícia Jovelina Storto
Luís Fernando Funari Gomes	Rudolph dos Santos Gomes Pereira
Patrícia Elisabeth Ferreira	Rodrigo de Souza Poletto
Poliana Martins de Souza	João Coelho Neto

Art. 2- Dos classificados, em lista de espera, por nota e linha de pesquisa (Art. 37 do Edital 021/2024 PPGEN-UENP):

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LINHA 1 Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais e Matemática	
Não houve classificados em lista de espera	
LINHA 2 Formação Docente, Recursos Tecnológicos e Linguagens	
Dayanna de Paula Mariani dos Santos Santana	1º



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – Campus de Cornélio Procópio.



Art.3- Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período de 16 a 18 de dezembro de 2024, junto à Secretaria do Programa.

Art.4- Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo:

- I. Duas fotos 3x4 recentes.
- II. Termo de Aceitação das normas regimentais do Programa de Pós-Graduação em Ensino, fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação.
- III. Original e uma cópia do Diploma de graduação ou Comprovante de conclusão do curso de graduação.
- IV. Original e uma cópia do Histórico Escolar da graduação.
- V. Original e uma cópia do Diploma de conclusão do curso de mestrado.
- VI. Original e uma cópia do Histórico Escolar do curso de mestrado
- VII. Original e uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF.
- IX. Comprovante de vínculo com o campo da prática na área de Ensino.
- X. Cópia do RG
- XI. Cópia do título de eleitor com comprovante de votação no último processo eleitoral (1º e 2º turno, quando houver); ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Superior Tribunal Eleitoral (ou Tribunais Regionais Eleitorais).

Parágrafo único- No momento da matrícula o candidato deve comprovar que possui vínculo com o campo da prática, na área de Ensino, permitindo o estabelecimento de uma clara articulação entre o campo profissional e a pesquisa, conforme Artigo 3º, §2º do Edital 21/2024 PPGEN UENP.

Art.5- O candidato que não efetivar matrícula no prazo estabelecido, perderá a vaga, sem direito a recurso.

Art.6- O candidato classificado pelo sistema de cotas será convocado por edital específico, antes do período de matrícula, para validação da autodeclaração por comissão.

Cornélio Procópio, 06 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Rudolph dos Santos Gomes Pereira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino

(Assinado no Original)